LEI Nº796/ 2007

"Dispõe sobre autorização para cessão de uso de imóvel municipal e contém outras providências.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder sala, no prédio da Prefeitura, sito na Rua Dr. André Sarmento, nº. 272 – centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, para instalações e funcionamento de uma agencia dos Correios, firmando o Contrato de cessão de uso de imóvel com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Por se tratar, os Correios, de empresa prestadora de relevantes serviços públicos a cessão de uso é a titulo gratuito e por tempo indeterminado, ressalvando o direito de retomada da sala cedida, desde que notificada a cessionária com prazo de antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de novembro de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
19 / 11 / 07